

## 3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
			Total	Contacto											
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Estética . . . . .	AV	1.º semestre . . .	81		30									3	
História da Arte: Arte Moderna e Contemporânea . . . . .	HA	1.º semestre . . .	216	60										8	
Sociologia da Arte . . . . .	CS	2.º semestre . . .	81	30										4	
Ilustração . . . . .	AV	2.º semestre . . .	189	15		45								7	
Projeto . . . . .	AV/TM	Anual . . . . .	216			180								16	
Iniciação à Prática Profissional . . . . .	AV	Anual . . . . .	270					20	220					22	

## Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações
				Total	Contacto										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Opção . . . . .	Oficina de Têxteis . . . . .	TM	1.º semestre . . .	189	15		60							7	
	Oficina de Papel . . . . .	TM	1.º semestre . . .	189	15		60							7	
	Oficina de Impressão . . . . .	TM	1.º semestre . . .	189	15		60							7	

310651113

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

## Regulamento n.º 433/2017

## Aviso n.º 9102/2017

## Projeto de Alteração do Regulamento Avaliação de Desempenho e Alteração do Posicionamento Remuneratório do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS)

## Nota Justificativa

1 — Informam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Imagem, Comunicação e Relações Públicas, para exercer funções no Gabinete de Imagem e Comunicação do Instituto Politécnico de Setúbal (GI.COM-IPS), aberto pelo Aviso n.º 4638/2017, divulgado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 83, de 28 de abril de 2017 que a prova de conhecimentos se realizará no dia 18 de setembro de 2017 às 10H00 nas instalações da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, sita no Campus do Instituto Politécnico de Setúbal, Estefanilha, 2910-761 Setúbal.

2 — A prova terá natureza teórica, sendo permitida a consulta de legislação e bibliografia, sem recurso a meios informáticos, com a duração de 2 horas.

3 — Recomenda -se aos candidatos a comparência no local de realização da prova cerca das 9h30, de modo a que possam consultar as listas aí afixadas com a distribuição por salas, bem como para garantir a presença, com a antecedência mínima de 15 minutos, na sala que lhes foi destinada.

4 — Os candidatos deverão identificar-se através de documento de identificação válido, com fotografia, tal como bilhete de identidade ou cartão do cidadão, carta de condução ou passaporte.

5 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de suportes de informação digital, designadamente, computadores ou telemóveis, bem como qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.

19 de julho de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domingos*.

A proposta de alteração do Regulamento Avaliação de Desempenho e Alteração do Posicionamento Remuneratório do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) que define as linhas gerais a que deve obedecer o processo de avaliação de desempenho do pessoal docente tendo por base o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e da Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, ocorre, após a sua devida apreciação, de se considerar necessário proceder à introdução de alguns aperfeiçoamentos e ou esclarecimentos de modo a facilitar a respetiva aplicação.

As alterações ora introduzidas inscrevem-se na adição do artigo 8.º e na alteração dos artigos seguintes: artigo 10.º 2b), artigo 14.º n.º 5, artigo 16.º n.º 2, artigo 17.º d), artigo 32.º n.º 1, artigo 4.º n.º 1 e n.º 5. O Anexo III integra as alterações decorrentes da necessidade de clarificação que os cursos breves são realizados fora do âmbito de UC lecionadas e introduz os CTeSP e Mestrados sem discussão pública, bem como os documentos pedagógicos estruturados para as UC (livros, sebtas, etc.), com cobertura de, no mínimo, 50 % dos conteúdos da UC e se inseridos no repositório IPS. Ainda no Anexo III se introduz a alteração de exigência de conclusão de orientação de Tese de Doutoramento ou Dissertação/Estágio/Projeto de Mestrado e a autorização pelo IPS de participação em órgãos de entidades externas, atividades de consultoria, prestação de serviços especializados (pareceres, relatórios, avaliações, certificações).

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 75.º, n.º 1, alínea c) do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro) e pelo artigo 25.º, n.º 1, alíneas n) e o)

310652304